

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2022

QUINTO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 08/2022 –
SOCIEDADE
DE
TRANSPORTES
COLETIVOS
DE
BRASÍLIA
LTDA – TCB
E PRIME
CONSULTORIA
E
ASSESSORIA
EMPRESARIAL
LTDA, NA
FORMA
ABAIXO.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00095-00000663/2021-09

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao contrato 08/2022, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, Empresa Pública de direito privado, criada pela Lei 4.545/64, inscrita no CNPJ nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagem Oficiais Norte (SGON) Quadra 06 Bloco “A”, nesta Cidade de Brasília – Distrito Federal, neste ato representada por sua, **Diretora Presidente MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.547.537 SSP/DF e do CPF nº. 827.056.821-04, residente e domiciliada nesta Capital Federal, e seu **Diretor Administrativo e Financeiro MARLON CARVALHO CAMBRAIA**, brasileiro, portador da OAB/CE 14333 e do CPF:300.013.663-00, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de do outro lado **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Insc. Estadual: 623.051.405.115 e Insc. Municipal: 72270, localizada na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, Santana de Parnaíba-SP CEP: 06541-078 Fone/Fax: (19) 3518-7021, neste ato representado pela Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 48.537.010-4 e CPF nº 371.237.288-40, doravante simplesmente denominado, **CONTRATADO** têm entre si justo e avençado a firmar o presente termo Aditivo ao Contrato 08/2022, através das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA — DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do instrumento de contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Contrato foram estimadas em **R\$286.608,30 (duzentos e oitenta e seis mil seiscientos e oito reais e trinta centavos)**, e serão cobertas pelo: PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.6216.4039.0001 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-TCB-PLANO PILOTO; 2. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.91; FONTE DE RECURSO: 100, conforme consignado na Lei Orçamentária nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026), Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 7.735, de 22 de Julho de 2025 (LDO 2026), alterada pela Lei nº 7.842 de 30 de dezembro de 2025, no termo do Programa de Trabalho abaixo relacionado, na Unidade Orçamentária: 26.201, para o exercício de 2026, Quadro Detalhamento Despesa - QDD.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 08/2022 – SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS BRASÍLIA – TCB e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, através de assinatura eletrônica via Sistema SEI, onde dispensam a presença e assinatura de testemunhas sem prejuízo das obrigações aqui assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 0060897-1, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 06/04/2026, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Matr. 0060893-9, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 06/04/2026, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA, Usuário Externo**, em 08/04/2026, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **199477429** Código CRC: **7BFE60D3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61) 3342-1047
Site - www.tcb.df.gov.br

00095-00000663/2021-09

Doc. SEI/GDF 199477429